

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

JUCESP PROTOCOLO
2.739.193/22-1



GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 15 S.A.

CNPJ N.º 43.444.705/0001-00

NIRE N.º 35.300.576.489

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada em 16 de dezembro de 2022, às 11:00 horas, no endereço da sede da Geribá Participações 15 S.A. na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros 750, 17º andar, conjunto 173 – sala GEP15, CEP 04530-001 ("Companhia").

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

III. COMPOSIÇÃO DA MESA: Paulo Souza Queiroz Figueiredo – Presidente; Maria Carolina Ricciardi – Secretária.

IV. ORDEM DO DIA: deliberar sobre:

- (i) a alteração do endereço da sede da Companhia para Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 360, 11º andar, sala GEP15, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e a consequente alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo endereço;
- (ii) alteração do Artigo 5º do Estatuto Social para refletir que o capital social foi integralizado em sua totalidade;
- (iii) alteração do "Capítulo IV - Administração" de forma a refletir a exclusão do Conselho de Administração e excluir o "Capítulo V – Conselho de Administração";
- (iv) considerando a exclusão do Conselho de Administração registrar que os Srs. Nelson da Silva Cardoso de Oliveira, Denrik Paoli de Jesus e Paulo Souza Queiroz Figueiredo não ocupam mais os cargos por eles até então ocupados no Conselho de Administração, conforme cartas de renúncia recebidas pela Companhia;
- (v) consignar a renúncia dos Srs. Denrik Paoli de Jesus, Felipe Ruy e Luiz Carlos Tomaz Junior aos cargos de diretores por eles ocupados, conforme cartas de renúncia recebidas pela Companhia;
- (vi) aprovar a eleição dos novos Diretores, com mandato de 2 (dois) anos a contar desta data: (i) Sr. REYNALDO QUARTIM BARBOSA DE FIGUEIREDO,

JUCESP
04 01 23

brasileiro, viúvo, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.479.557-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 050.981.148-53, para o cargo de diretor sem designação específica; e (ii) Sr. PAULO SOUZA QUEIROZ FIGUEIREDO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 38.547.300-X, inscrito no CPF/ME sob o nº 353.001.308-00, para o cargo de diretor sem designação específica, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 360, 11º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000.

Os Diretores ora eleitos tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no livro próprio na forma prevista no Art. 149 da Lei das S.A.

- (vii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia em vista das deliberações acima.

V. DELIBERAÇÕES, os acionistas aprovam, por unanimidade:

- (i) lavratura da presente ata em forma de sumário nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A.;
- (ii) todas as matérias da ordem do dia; e
- (iii) consolidação do Estatuto Social da Companhia em vista das deliberações acima na forma do Anexo I a esta ata.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes.

São Paulo, 16 de dezembro de 2022.

Mesa:

Paulo Souza Queiroz Figueiredo
Presidente

Maria Carolina Ricciardi
Secretária

Acionistas:

Paulo Souza Queiroz Figueiredo

Reynaldo Quartim Barbosa de
Figueiredo





ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 15 S.A.

CNPJ/MF N.º 43.444.705/0001-00
NIRE N.º 35.300.576.489

ANEXO I

TERMOS DE POSSE E RENÚNCIA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 15 S.A.

CNPJ/MF N.º 43.444.705/0001-00
NIRE N.º 35.300.576.489

TERMO DE RENÚNCIA

Conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, pelo presente termo, renuncia ao cargo de Diretor da Companhia, para o qual foi eleito em Assembleia Geral de Constituição da Companhia realizada em 09 de agosto de 2021, o Sr. DENRIK PAOLI DE JESUS, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 33.081.212-9, emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o n.º 350.410.518-60, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 360, 11º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, outorgando à Companhia e aos seus acionistas, a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, em juízo ou fora dele, em razão de remuneração ou qualquer outro motivo, com relação ao período em que ocupou o cargo na Diretoria da Companhia.

São Paulo, 16 de dezembro de 2022.

Denrik Paoli De Jesus

* * * * *

* * * * *

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 15 S.A.**

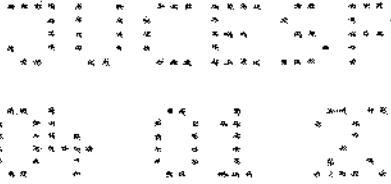
CNPJ/MF N.º 43.444.705/0001-00
NIRE N.º 35.300.576.489

TERMO DE RENÚNCIA

Conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, pelo presente termo, renuncia ao cargo de Diretor da Companhia, para o qual foi eleito em Assembleia Geral de Constituição da Companhia realizada em 09 de agosto de 2021, o Sr. FELIPE RUY, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º 46.655.442-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/ME sob o n.º 394.991.568-01, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 360, 11º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, outorgando à Companhia e aos seus acionistas, a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, em juízo ou fora dele, em razão de remuneração ou qualquer outro motivo, com relação ao período em que ocupou o cargo na Diretoria da Companhia.

São Paulo, 16 de dezembro de 2022.

Felipe Ruy



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 15 S.A.

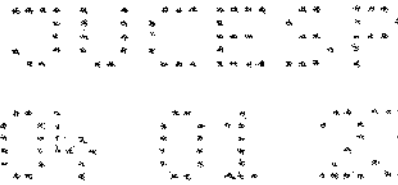
CNPJ/MF N.º 43.444.705/0001-00
NIRE N.º 35.300.576.489

TERMO DE RENÚNCIA

Conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, pelo presente termo, renuncia ao cargo de Diretor da Companhia, para o qual foi eleito em Assembleia Geral de Constituição da Companhia realizada em 09 de agosto de 2021, o Sr. LUIZ CARLOS TOMAZ JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º 29.888.934-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/ME sob o n.º 276.450.278-86, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 360, 11º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, outorgando à Companhia e aos seus acionistas, a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, em juízo ou fora dele, em razão de remuneração ou qualquer outro motivo, com relação ao período em que ocupou o cargo na Diretoria da Companhia.

São Paulo, 16 de dezembro de 2022.

Luiz Carlos Tomaz Junior



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 15 S.A.

CNPJ/MF N.º 43.444.705/0001-00
NIRE N.º 35.300.576.489

TERMO DE RENÚNCIA

Conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, pelo presente termo, renuncia ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, para o qual foi eleito em Assembleia Geral de Constituição da Companhia realizada em 09 de agosto de 2021, o Sr. NELSON DA SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 17.541.881-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/ME sob o n.º 131.262.138-98, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 360, 11º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, outorgando à Companhia e aos seus acionistas, a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, em juízo ou fora dele, em razão de remuneração ou qualquer outro motivo, com relação ao período em que ocupou o cargo no Conselho de Administração da Companhia.

São Paulo, 16 de dezembro de 2022.

Nelson da Silva Cardoso de Oliveira



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 15 S.A.

CNPJ/MF N.º 43.444.705/0001-00
NIRE N.º 35.300.576.489

TERMO DE RENÚNCIA

Conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, pelo presente termo, renuncia ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, para o qual foi eleito em Assembleia Geral de Constituição da Companhia realizada em 09 de agosto de 2021, o Sr. DENRIK PAOLI DE JESUS, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.081.212-9, emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 350.410.518-60, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 360, 11º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, outorgando à Companhia e aos seus acionistas, a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, em juízo ou fora dele, em razão de remuneração ou qualquer outro motivo, com relação ao período em que ocupou o cargo no Conselho de Administração da Companhia.

São Paulo, 16 de dezembro de 2022.

Denrik Paoli de Jesus



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 15 S.A.

CNPJ/MF N.º 43.444.705/0001-00
NIRE N.º 35.300.576.489

TERMO DE RENÚNCIA

Conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, pelo presente termo renuncia ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, para o qual foi eleito em Assembleia Geral de Constituição da Companhia realizada em 09 de agosto de 2021, o Sr. PAULO SOUZA QUEIROZ FIGUEIREDO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 38.547.300-X, inscrito no CPF/ME sob o n.º 353.001.308-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 360, 11º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, outorgando à Companhia e aos seus acionistas, a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, em juízo ou fora dele, em razão de remuneração ou qualquer outro motivo, com relação ao período em que ocupou o cargo no Conselho de Administração da Companhia.

São Paulo, 16 de dezembro de 2022.

Paulo Souza Queiroz Figueiredo



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 15 S.A.

CNPJ/MF N.º 43.444.705/0001-00
NIRE N.º 35.300.576.489

TERMO DE POSSE

Pela assinatura do presente termo de posse, é investido no cargo de membro efetivo da Diretoria da GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 15 S.A. o Sr. REYNALDO QUARTIM BARBOSA DE FIGUEIREDO, brasileiro, viúvo, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 3.479.557-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n.º 050.981.148-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 360, 11.º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor da Companhia, ao qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 16 de dezembro de 2022.

O Diretor ora empossado aceita o cargo a ele conferido, declarando, sob as penas da lei, (i) ter ciência do disposto no Art. 147 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."); (ii) não estar impedido por lei especial ou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (iii) não estar inabilitado por ato da Comissão de Valores Mobiliários; (iv) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do Art. 147 da Lei das S.A.; e (v) não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei das S.A.

Para os fins do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei das S.A., o endereço descrito acima será o local onde o Sr. REYNALDO QUARTIM BARBOSA DE FIGUEIREDO receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

São Paulo, 16 de dezembro de 2022.

REYNALDO QUARTIM BARBOSA DE FIGUEIREDO



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 15 S.A.

CNPJ/MF N.º 43.444.705/0001-00
NIRE N.º 35.300.576.489

TERMO DE POSSE

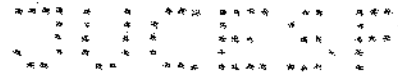
Pela assinatura do presente termo de posse, é investido no cargo de membro efetivo da Diretoria da GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 15 S.A. o Sr. PAULO SOUZA QUEIROZ FIGUEIREDO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 38.547.300-X, inscrito no CPF/ME sob o n.º 353.001.308-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 360, 11º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor da Companhia, ao qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 16 de dezembro de 2022.

O Diretor ora empossado aceita o cargo a ele conferido, declarando, sob as penas da lei, (i) ter ciência do disposto no Art. 147 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."); (ii) não estar impedido por lei especial ou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (iii) não estar inabilitado por ato da Comissão de Valores Mobiliários; (iv) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do Art. 147 da Lei das S.A.; e (v) não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei das S.A.

Para os fins do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei das S.A., o endereço descrito acima será o local onde o Sr. PAULO SOUZA QUEIROZ FIGUEIREDO receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

São Paulo, 16 de dezembro de 2022.

PAULO SOUZA QUEIROZ FIGUEIREDO



ANEXO II

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 15 S.A.

CNPJ/MF N.º 43.444.705/0001-00
NIRE N.º 35.300.576.489

ESTATUTO SOCIAL DE GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 15 S.A.

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º. GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 15 S.A. é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto e pelos dispositivos legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 11º andar, sala GEP15, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir ou encerrar filiais, escritórios e outras dependências, no país ou no exterior.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a participação em sociedades, associações, fundos de investimento, como sócia, acionista ou quotista.

Artigo 4º. É indeterminado o prazo de duração da Companhia.

CAPÍTULO II

Do Capital

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$1.000,00 (mil reais), representado por 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado.

Parágrafo Único: A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

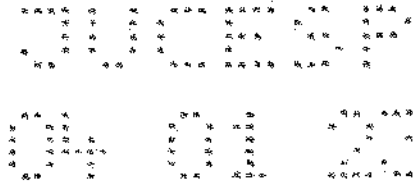
CAPÍTULO III

Da Assembleia Geral

Artigo 6º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§ 1º - A Assembleia Geral será presidida por acionistas que convidarão, dentre os presentes, o secretário dos trabalhos.

§ 2º - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções legais, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.



§3º - As deliberações da Assembleia Geral serão válidas somente se tomadas em conformidade com as disposições das S.A., conforme alterada.

§4º - A Companhia terá auditoria anual de suas demonstrações contábeis por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários.

CAPÍTULO IV Administração

Artigo 7º. A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria.

§ 1º - Os membros da Diretoria da Companhia serão investidos nos seus cargos, mediante assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas de reuniões desse órgão, devendo permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores.

§ 3º - Não será exigida garantia para o exercício do cargo de Diretor da Companhia.

Artigo 8º. A remuneração global dos administradores será fixada pela Assembleia Geral e a remuneração individual de cada administrador (inclusive eventuais bônus) será fixada pela Assembleia Geral, observadas as disposições do Estatuto Social.

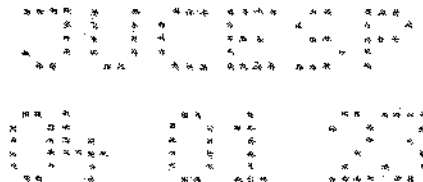
Capítulo V Da Diretoria

Artigo 9º. A diretoria será composta por dois ou mais membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos em reunião da Assembleia Geral para mandatos de até dois anos, permitida a reeleição.

Artigo 10º. No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela reunião da Assembleia Geral.

Artigo 11º. A Companhia será representada:

- (i) pela assinatura conjunta de quaisquer dois Diretores, ou de um Diretor e um procurador com poderes especiais que importem exercício ou renúncia de direito, assunção de obrigação ou responsabilidade para a Companhia;
- (ii) isoladamente, por um Diretor, ou um procurador com poderes especiais, para fins de representação da Companhia em processos ou procedimentos judiciais ou administrativos, bem como perante entidades governamentais, autoridades administrativas, órgãos e repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviço público, para a prática de atos em defesa dos interesses da Companhia, bem como para a prática de atos de simples rotina, expedição de correspondências, recibos e endossos de cheques para depósito em contas bancárias da Companhia; ou
- (iii) por dois Diretores em conjunto, em atos que importem exercício ou renúncia de direito, assunção de obrigação, ou responsabilidade para a Companhia envolvendo valores individuais superiores a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).



§ 1º - A outorga de procurações pela Companhia dependerá sempre da assinatura de dois Diretores em conjunto.

§ 2º - A procuração deve especificar os poderes outorgados e deverá ter prazo de validade limitado a um ano, exceto no caso de procurações *ad judícia*, as quais poderão ser válidas por prazo indeterminado.

CAPÍTULO VI Conselho Fiscal

Artigo 12º. A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

CAPÍTULO VII Disposições Gerais

Artigo 13º. O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

Parágrafo Único - Sendo o acionista um Fundo de Investimento em Participações, enviar, mensalmente, ao seu gestor, o relatório a respeito das operações e resultados da Companhia.

Artigo 14º. Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

Artigo 15º. A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) de seu lucro líquido.

Artigo 16º. Caso a Companhia tenha como acionista um Fundo de Investimento em Participações, as demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na CVM.

Artigo 17º. A Companhia se obriga a disponibilizar aos seus acionistas todos os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opção de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários que vierem a ser por ela emitidos.

Parágrafo Único - Sendo o acionista um Fundo de Investimento em Participações, fornecer ao gestor na forma e periodicidade solicitada todas as informações e documentos necessários para que este possa subsidiar a administradora do Fundo de Investimento em Participações e auditor a respeito das demonstrações contábeis e informações periódicas para Comissão de Valores Mobiliários.



Artigo 18º: Em caso de abertura de capital, a Companhia obriga-se, perante seus acionistas, a aderir ao segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos no artigo 8º, inciso V, da Instrução CVM nº 578/2016.

Artigo 19º. A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, toda e qualquer disputa ou controvérsia relacionada às disposições constantes neste Estatuto Social, na Lei n.º 6.404/76 e demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral.

§ 1º - Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, qualquer das partes do procedimento arbitral terá o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de, se e quando necessário, requerer medidas cautelares de proteção de direitos, seja em procedimento arbitral já instituído ou ainda não instituído, sendo que, tão logo qualquer medida dessa natureza seja concedida, a competência para decisão de mérito será imediatamente restituída ao tribunal arbitral instituído ou a ser instituído.

§ 2º - A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia desta cláusula compromissória. O Tribunal Arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma estabelecida no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes de seu Regulamento.

* * * * *



22.12.16 - GP15 - Alt End e Diretoria - Reynaldo.docx

Documento número #be67e4fa-dfc4-4547-80b4-987b88d63725

Hash do documento original (SHA256): 7116b7b902fae8116693a9fb34bca903ff5d28db4577022c3fc7a04a781d0dce

Assinaturas

Reynaldo Quartim Barbosa de Figueiredo

CPF: 050.981.148-53

Assinou em 22 dez 2022 às 18:46:17

Felipe Ruy

CPF: 394.991.568-01

Assinou em 23 dez 2022 às 10:39:22

Nelson da Silva Cardoso de Oliveira

CPF: 131.262.138-98

Assinou em 23 dez 2022 às 04:30:26

Maria Carolina Ricciradi

CPF: 324.327.778-75

Assinou em 22 dez 2022 às 19:33:47

Denrik Paoli de Jesus

CPF: 350.410.518-60

Assinou em 22 dez 2022 às 17:41:21

Fuiz Carlos Tomaz Junior

CPF: 276.450.278-86

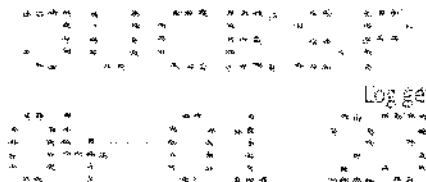
Assinou em 22 dez 2022 às 18:13:56

Paulo Souza Queiroz Figueiredo

CPF: 353.001.308-00

Assinou em 22 dez 2022 às 18:07:16

Log



- 22 dez 2022, 17:37:21 Operador com email mlima@geribainvest.com na Conta 2e69f874-d7af-4e80-8c09-52c929a9af5f criou este documento número be67e4fa-dfc4-4547-80b4-987b88d63725. Data limite para assinatura do documento: 21 de janeiro de 2023 (17:34). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 22 dez 2022, 17:37:26 Operador com email mlima@geribainvest.com na Conta 2e69f874-d7af-4e80-8c09-52c929a9af5f adicionou à Lista de Assinatura: rqbfigueiredo@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Reynaldo Quartim Barbosa de Figueiredo e CPF 050.981.148-53.
- 22 dez 2022, 17:37:26 Operador com email mlima@geribainvest.com na Conta 2e69f874-d7af-4e80-8c09-52c929a9af5f adicionou à Lista de Assinatura: fruy@maisenergia.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Felipe Ruy.
- 22 dez 2022, 17:37:26 Operador com email mlima@geribainvest.com na Conta 2e69f874-d7af-4e80-8c09-52c929a9af5f adicionou à Lista de Assinatura: noliveira@geribainvest.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Nelson da Silva Cardoso de Oliveira e CPF 131.262.138-98.
- 22 dez 2022, 17:37:26 Operador com email mlima@geribainvest.com na Conta 2e69f874-d7af-4e80-8c09-52c929a9af5f adicionou à Lista de Assinatura: mricciardi@geribainvest.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria Carolina Ricciaradi.
- 22 dez 2022, 17:37:26 Operador com email mlima@geribainvest.com na Conta 2e69f874-d7af-4e80-8c09-52c929a9af5f adicionou à Lista de Assinatura: dpaoli@geribainvest.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Denrik Paoli de Jesus e CPF 350.410.518-60.
- 22 dez 2022, 17:37:26 Operador com email mlima@geribainvest.com na Conta 2e69f874-d7af-4e80-8c09-52c929a9af5f adicionou à Lista de Assinatura: ltomaz@maisenergia.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Carlos Tomaz Junior e CPF 276.450.278-86.
- 22 dez 2022, 17:37:26 Operador com email mlima@geribainvest.com na Conta 2e69f874-d7af-4e80-8c09-52c929a9af5f adicionou à Lista de Assinatura: pfigueiredo@geribainvest.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paulo Souza Queiroz Figueiredo e CPF 353.001.308-00.
- 22 dez 2022, 17:41:21 Denrik Paoli de Jesus assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dpaoli@geribainvest.com. CPF informado: 350.410.518-60. IP: 45.180.86.138. Componente de assinatura versão 1.422.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 dez 2022, 18:07:16 Paulo Souza Queiroz Figueiredo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail pfigueiredo@geribainvest.com. CPF informado: 353.001.308-00. IP: 5.145.32.82. Componente de assinatura versão 1.422.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 dez 2022, 18:13:56 Luiz Carlos Tomaz Junior assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ltomaz@maisenergia.com. CPF informado: 276.450.278-86. IP: 8.242.48.178. Componente de assinatura versão 1.422.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.



- 22 dez 2022, 18:46:17 Reynaldo Quartim Barbosa de Figueiredo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rqbfigueiredo@gmail.com. CPF informado: 050.981.148-53. IP: 179.209.216.247. Componente de assinatura versão 1.422.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 dez 2022, 19:33:47 Maria Carolina Ricciaradi assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail mricciaradi@geribainvest.com. CPF informado: 324.327.778-75. IP: 8.242.48.178. Componente de assinatura versão 1.422.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 dez 2022, 04:30:26 Nelson da Silva Cardoso de Oliveira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail noliveira@geribainvest.com. CPF informado: 131.262.138-98. IP: 148.69.24.206. Componente de assinatura versão 1.422.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 dez 2022, 10:39:22 Felipe Ruy assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail fruy@maisennergia.com. CPF informado: 394.991.568-01. IP: 189.46.209.13. Componente de assinatura versão 1.422.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 dez 2022, 10:39:23 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número be67e4fa-dfc4-4547-80b4-987b88d63725.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2/ 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº be67e4fa-dfc4-4547-80b4-987b88d63725, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.